

Projeto de Lei nº 036, de 05 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.634,30 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica incluída no Plano Plurianual para o período de 2026 - 2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Cultura - FMC						
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1021 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Política Nacional Implementada	12 Unidades	0,00	41.634,30	41.634,30

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Cultura - FMC						
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1021 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Política Nacional Implementada	12 Unidades	0,00	41.634,30	41.634,30

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 41.634,30 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

13.392.0054.1021 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

3.3.90.31.00.000000 Premiações Culturais, Artist. Científicas, Desportivas e Outras
R\$ 41.634,30

Art. 3º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o excesso de arrecadação da FR 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 036/2026

Westfália, 05 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária específica para a execução de despesas relacionadas à aplicação dos recursos repassados ao Município por meio da Lei Aldir Blanc, destinados ao fomento e fortalecimento das ações na área cultural.

A medida faz-se necessária para possibilitar a adequada execução dos recursos recebidos, observando as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, viabilizando a implementação de ações e apoio aos agentes culturais.

A aplicação dos referidos recursos representa importante instrumento de valorização da cultura local, contribuindo para o fortalecimento do setor cultural do Município e para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à preservação, difusão e incentivo às manifestações culturais.

A Lei Federal nº 4.320/64, que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais e estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, prevê em seu artigo 41, inciso II, que os créditos especiais destinam-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Dessa forma, a abertura do crédito especial mostra-se necessária para viabilizar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos repassados, assegurando o cumprimento das finalidades legalmente estabelecidas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, e permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.